



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 222614/2020

Interessada: BRDU SPE Vermont Ltda.

Relator: Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE

**Advogados: Gustavo Augusto Hanum Sardinha - OAB/GO 23.151 e Danielle Fernan
Hanum - OAB/GO 23.150**

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento: 26/05/2023

Acórdão nº 208/2023

Auto de Infração nº 20163056de 09/06/2020 Por operar poço tubular situado no ponto de coordenadas geográficas S 16° 26' 54,63" / W 54° 39' 46,11" sem a devida autorização (outorga) do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa nº 366/SGPA/SEMA/2022 homologada em 31/03/2022, na qual ficou decidida pela homologação parcial do Auto de Infração, aplicando a penalidade administrativa de advertência, com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.154/2008 e artigos 102, 103 e 104 do Código Estadual do Meio Ambiente, com redação alterada pela Lei Complementar Estadual nº 232/05. Requereu o Recorrente: que o feito seja chamado à ordem, reconhecendo a nulidade do processo administrativo diante a inexistência de notificação e a ausência dos requisitos para determinar a citação editalícia, ainda seja reconhecida a informação da própria SEMA/MT que reconheceu que o poço tubular é operado pela SANEAR, e a autuada não infringiu legislação ambiental, devendo ser cassada a decisão. Voto do Relator: votou no sentido de julgar procedente o recurso administrativo, reformando a Decisão Administrativa no intuito de reabrir o prazo para apresentação da defesa administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade acompanhar os termos do voto do relator para reabrir o prazo para apresentação da defesa administrativa em 1ª instância. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da SEDUC

Davi Maia Castelo Branco Ferreira

Representante da PGE

William Khalil

Representante do CREA

Aleandra Rafaela Barros Figueiredo

Representante da FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPANRiP

Cuiabá/MT, 26 de maio de 2023.

William Khalil

Presidente da 1ª J.J.R.